



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL

3º TERMO ADITIVO

Processo administrativo 08270.002875/2023-72

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ E A EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ** (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSF nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 08.666.193/0001-26 sediada na Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150 A, Bairro Aerolândia, CEP 60.850.690, Fortaleza/Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN**, com RG2003009031419 SSP/CE e CPF 012.491.863-82, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08270.002875/2023-72** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 01/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato n. 22/2023-SR/PF/CE nos termos do artigo 124, Inciso I, e do artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 17.690,48 (dezessete mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 22.113,10** (vinte e dois mil cento e treze reais e dez centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

TEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA	QTDE ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	445485	Água mineral natural, sem gás,	Garrafão com capacidade de	Fortaleza/CE	1.500	R\$ 10.5039	R\$ 15.755,85

		acondicionada em embalagem retornável	20 litros				
2	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável	Garrafão com capacidade de 20 litros	Juazeiro do Norte/CE	575	R\$ 11,0561	R\$ 6.357,25
						TOTAL	R\$ 22.113,10

Assim, o valor do 3º Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 4.422,62 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

memória de cálculo:

$$22.113,10 - 17.690,48 = 4.422,62$$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I. Gestão/Unidade: 200392
- II. Fonte de Recursos: 100000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: PF99900AG25
- VI. Nota de Empenho: 2023NE152

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo estabelecido nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/Ceará, 08 de outubro de 2025.

MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO

PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN
ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA,

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira.
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho.

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 10/10/2025, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA registrado(a) civilmente como PRISCILA FRAGOSO AGUIAR FRANKLIN, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/10/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 10/10/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142954110&crc=93A129AE.

Código verificador: **142954110** e Código CRC: **93A129AE**.